



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9916, DE 11 DE Junho DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Padre Francisco Cosco, Jardim das Nações

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 39789/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Padre Francisco Cosco, Jardim das Nações, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: De propriedade do Espólio de **RICARDO PICCINA**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 3.1.001.009.001**

Área de terreno de forma triangular, localizada nos fundos do imóvel nº 130 da Rua Padre Francisco Cosco, distante **42,27m** da referida rua: mede **5,48m**, onde confronta com a área remanescente do imóvel nº 130; **5,23m** no lado oposto, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; **1,73m** do outro lado, também confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando em zero pelo último lado, encerrando uma área de **4,53m²**.

ÁREA 02: De propriedade do Espólio de **RICARDO PICCINA**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 3.1.001.009.001**

Área de terreno de forma triangular, localizada nos fundos do imóvel nº 130 da Rua Padre Francisco Cosco, distante **38,74m** da referida rua: mede **6,07m**, onde confronta com a área remanescente do imóvel nº 130; **2,53m** no lado oposto, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; **5,26m** do outro lado, confrontando com a propriedade do Espólio de Ricardo Piccina, fechando em zero pelo último lado, encerrando uma área de **4,14m²**.

ÁREA 03: De propriedade do Espólio de **RICARDO PICCINA**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 3.1.001.007.001**

Área de terreno de forma triangular, localizada nos fundos do imóvel nº



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

110 da Rua Padre Francisco Cosco, distante **38,74m** da referida rua: mede **30,34m**, onde confronta com a área remanescente do imóvel nº 110; mais **5,26m**, onde confronta com a propriedade do Espólio de Ricardo Piccina, **33,43m** no lado oposto, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; **10,00m** do outro lado, também confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando em zero pelo último lado, encerrando uma área de **229,784m²**.

ÁREA 04: De propriedade do Espólio de **RICARDO PICCINA**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 3.1.001.007.001**

Área de terreno de forma triangular, localizada no imóvel nº 110 da Rua Padre Francisco Cosco, onde mede **3,41m**, confronta com a própria rua, pela esquerda mede **1,18m**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede **3,66m** onde confronta com a área remanescente do imóvel nº 110, encerrando uma área de **1,28m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1768** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Junho de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA